

Fonte de Recursos:

- 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
- 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
- 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.122.1004.2-056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE SEMUS;
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Contratante) E JOSÉ HERMAN BRITO SILVA (Representante legal da contratada)

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Republicado por erro material.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 435727015e72cff4d1eef30b729c77fc

TORNA SEM EFEITO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022- SRP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2022 - EDIÇÃO Nº 2812, FL.82.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 17 de março de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 855b3e4789121fc388bf73dc08e0c7cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 E 09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.685.750/0001-69**, com sede na **Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2123, Anexo B, Cangalheiro, Caxias / MA**, neste ato representada por seu socio administrador, **JAILSON RODRIGUES MORAIS**, CI nº **0268964520030** SESP-MA, CPF nº **042.683.983,84**, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 17/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 17/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos

serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de

Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PMSAC/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	JAILSON RODRIGUES MORAIS JR MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 17/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

FLS. Nº 122
Proc. Nº
Rubrica

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 08/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 07/2022 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI	
CNPJ: 40.685.750/0001-69	Telefone / Fax: (99) 98104-8293
Endereço: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2123, Anexo B, Cangalheiro, Caxias / MA	
E-mail: paulot.morais@hotmail.com	

QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Filtro de Ar	Und	8	R\$ 80,70	R\$ 645,60
2	Jogo de Embuchamento	Und	10	R\$ 223,52	R\$ 2.235,20
3	Rolamento da Roda Dianteira Interna	Und	16	R\$ 114,73	R\$ 1.835,68
4	Semi - Eixo	Und	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
5	Bucha do Feixe de Mola Dianteira	Und	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
6	Rolamento da Roda Dianteira Externa	Und	16	R\$ 56,86	R\$ 909,76
7	Retentor da Roda Dianteira	Und	16	R\$ 10,26	R\$ 164,16
8	Porca Manga de Eixo Dianteiro	Und	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
9	Cubo Traseiro	Und	12	R\$ 312,00	R\$ 3.744,00
10	Conjunto de Coroa e pinhão	Und	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
11	Disco de Embreagem	Und	6	R\$ 462,79	R\$ 2.776,74
12	Bomba de Óleo do Motor	Und	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
13	Par de Falheta do Limpador	Und	8	R\$ 57,05	R\$ 456,40
14	Parafuso de Centro Dianteiro	Und	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
15	Pinó do Feixe de Mola Dianteira	Und	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
16	Trava do pino do feixe de Mola	Und	12	R\$ 6,17	R\$ 74,04
17	Arruela do Encosto Dianteiro	Und	25	R\$ 3,41	R\$ 85,25
18	Suporte Dianteiro do feixe de Mola	Und	8	R\$ 148,04	R\$ 1.184,32
19	Algema Dianteira do feixe de Mola	Und	8	R\$ 142,41	R\$ 1.139,28
20	Parafuso de aço do Suporte 16 mm	Und	25	R\$ 0,44	R\$ 11,00
21	Abraçadeira Dianteira	Und	8	R\$ 35,18	R\$ 281,44
22	Guia de Mola Dianteira	Und	8	R\$ 38,18	R\$ 305,44
23	Platô de Embreagem	Und	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
24	Colar de Embreagem	Und	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
25	Carvão de Embreagem	Und	8	R\$ 182,79	R\$ 1.462,32
26	Tambor de Freio Traseiro	Und	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
27	Cilindro da Roda traseira	Und	8	R\$ 162,86	R\$ 1.302,88
28	Jogo de Lona de Freio Traseiro	Und	8	R\$ 182,97	R\$ 1.463,76

29	Filtro de Óleo Lubrificante	Und	8	R\$ 88,09	R\$ 688,72
30	Amortecedor Dianteiro	Und	8	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
31	Garfo do cardan da Transmissão	Und	10	R\$ 98,80	R\$ 988,00
32	Luva da Transmissão	Und	11	R\$ 382,87	R\$ 4.211,57
33	Abraçadeira da Cruzeta	Und	16	R\$ 6,53	R\$ 104,48
34	Flange da Transmissão do Diferencial	Und	10	R\$ 194,53	R\$ 1.945,30
35	Retentor do Pinhão do Diferencial	Und	10	R\$ 98,44	R\$ 984,40
36	Rolamento da Roda Traseira Externa	Und	16	R\$ 412,00	R\$ 6.592,00
37	Rolamento da Roda Traseira Interna	Und	16	R\$ 403,00	R\$ 6.448,00
38	Sapata de Freio Traseiro	Und	16	R\$ 318,45	R\$ 5.095,20
39	Retentor de Roda Traseira	Und	16	R\$ 44,53	R\$ 712,48
40	Rolamento de Centro Traseiro	Und	4	R\$ 280,07	R\$ 1.120,28
41	Amortecedor Dianteiro	Und	8	R\$ 308,00	R\$ 2.464,00
42	Cruzeta do Diferencial	Und	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
43	Rolamento do Pinhão do Diferencial	Und	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
44	Rolamento Lateral da Coroa	Und	8	R\$ 438,45	R\$ 3.507,60
45	Rolamento da Ponta do Pinhão	Und	8	R\$ 409,24	R\$ 3.273,92
46	Luva do Pinhão	Und	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
47	Forca de lateral da Coroa	Und	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
R\$ 109.000 (Cento e nove mil reais)				R\$ 109.000,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabo Embreagem	Und	5	R\$ 143,97	R\$ 719,85
2	Cilindro Mestre	Und	4	R\$ 580,35	R\$ 2.321,40
3	Cruzeta Transmissão	Und	4	R\$ 55,91	R\$ 223,64
4	Amortecedor dianteiro	Und	6	R\$ 329,35	R\$ 1.976,10
5	Amortecedor traseiro	Und	6	R\$ 475,35	R\$ 2.852,10
6	Kit Embreagem	Und	6	R\$ 750,35	R\$ 4.502,10
7	Cabo Freio de mão	Und	4	R\$ 160,35	R\$ 641,40
8	Kit Batedores Dianteiro	Und	8	R\$ 39,35	R\$ 314,80
9	Kit Batedores Traseiro	Und	8	R\$ 275,35	R\$ 2.202,80
10	Coxim Amortecedor dianteiro	Und	10	R\$ 529,35	R\$ 5.293,50
11	Coxim Amortecedor Traseiro	Und	10	R\$ 750,35	R\$ 7.503,50
12	Terminal de Direção	Und	12	R\$ 295,35	R\$ 3.544,20
13	Bandeja dianteira	Und	4	R\$ 1.937,35	R\$ 7.749,40
14	Lampadas Faróis	Und	100	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
15	Lantapa Traseira	Und	5	R\$ 1.995,20	R\$ 11.971,20
16	Bomba de óleo	Und	2	R\$ 4.954,35	R\$ 9.908,70
17	Bobina de ignição	Und	6	R\$ 3.450,35	R\$ 20.702,10
18	Bico injetor	Und	12	R\$ 2.421,35	R\$ 29.056,20
19	Cabos de Vela	Und	10	R\$ 449,35	R\$ 4.493,50
20	Vela de ignição	Und	20	R\$ 749,35	R\$ 14.987,00
21	Bomba de combustível	Und	4	R\$ 3.751,35	R\$ 15.005,40
22	Sensor de nível	Und	6	R\$ 225,35	R\$ 1.352,10
23	Parafuso de roda	Und	20	R\$ 55,35	R\$ 1.107,00
24	Junta homocinética	Und	6	R\$ 748,35	R\$ 4.490,10
25	Trizeta	Und	8	R\$ 250,35	R\$ 2.002,80
26	Bileta Dianteira	Und	20	R\$ 452,35	R\$ 9.047,00
27	Articulação da caixa de direção	Und	20	R\$ 295,35	R\$ 5.907,00
28	Base do Motor	Und	10	R\$ 1.955,35	R\$ 19.553,50
29	Cilindro Auxiliar de embreagem	Und	8	R\$ 718,35	R\$ 5.746,80
30	Cilindro de roda traseira	Und	20	R\$ 300,35	R\$ 6.007,00
31	Balancim	Und	50	R\$ 256,35	R\$ 12.817,50
32	Retentores	Und	20	R\$ 314,35	R\$ 6.287,00
33	Sensor de Temperatura	Und	14	R\$ 829,35	R\$ 11.610,90
34	Valvula Termostatica	Und	4	R\$ 972,35	R\$ 3.889,40
35	Bomba d'água	Und	10	R\$ 1.730,35	R\$ 17.303,50
36	Base da caixa de marcha	Und	8	R\$ 897,35	R\$ 7.178,80
37	Sonda lambda	Und	4	R\$ 2.014,35	R\$ 8.057,40
38	Engrenagem do Virabrequim	Und	6	R\$ 492,35	R\$ 2.954,10
39	Cabo de seleção de marcha	Und	4	R\$ 5.233,35	R\$ 20.933,40
40	Aditivo para radiadores	Und	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
41	Faróis Dianteiro	Und	6	R\$ 1.188,35	R\$ 7.130,10
42	Radiador	Und	4	R\$ 1.150,35	R\$ 4.601,40
43	Reservatório de Água	Und	6	R\$ 170,35	R\$ 1.022,10
44	Caixa de Direção	Und	4	R\$ 2.450,35	R\$ 9.801,40
45	Óleo Hidráulico	Und	100	R\$ 149,35	R\$ 14.935,00
46	Óleo cambio	Und	100	R\$ 149,35	R\$ 14.935,00
47	Óleo Lubrificante Motor	Und	100	R\$ 149,35	R\$ 14.935,00
48	Lona Freio Traseiro	Und	8	R\$ 55,91	R\$ 447,28
49	Filtro de óleo	Und	8	R\$ 42,35	R\$ 338,80
50	Pastilha de Freio	Und	12	R\$ 162,90	R\$ 1.954,80
51	Pivô Inferior	Und	12	R\$ 94,96	R\$ 1.139,52
52	Pivô Superior	Und	12	R\$ 130,07	R\$ 1.560,84
53	Retentor Diferencial	Und	10	R\$ 78,54	R\$ 785,40
54	Rolamento Dianteiro	Und	12	R\$ 523,65	R\$ 6.283,80
55	Rolamento Traseiro	Und	12	R\$ 670,35	R\$ 8.044,20
56	Filtro de ar	Und	12	R\$ 39,35	R\$ 472,20
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)				R\$ 400.000,00	

LOTE III - PEÇAS PARA MAQUINAS SECRETARIA DE OBRAS					
TRATOR/PATROL/RETROESCAVADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT VALOR TOTAL	
1	Braço da Articulação	Und	8	R\$ 433,17	R\$ 3.465,36
2	Calço do Círculo da Lâmina	Und	6	R\$ 1.683,70	R\$ 10.102,20
3	Filtro de Ar	Und	12	R\$ 253,70	R\$ 3.044,40
4	Filtro de Combustível	Und	12	R\$ 33,70	R\$ 404,40
5	Filtro de Hidráulica	Und	12	R\$ 23,70	R\$ 284,40
6	Filtro do Separador d'água	Und	10	R\$ 103,70	R\$ 1.037,00
7	Jogo Burrinho de Freio	Und	12	R\$ 1.213,70	R\$ 14.564,40
8	Jogo de Lâmina	Und	8	R\$ 1.463,70	R\$ 11.709,60
9	Cabeçotes	Und	2	R\$ 4.916,90	R\$ 9.833,80
10	Cruzeta	Und	6	R\$ 783,70	R\$ 4.702,20
11	Pinó do eixo	Und	4	R\$ 454,70	R\$ 1.818,80
12	Diferencial	Und	1	R\$ 11.166,70	R\$ 11.166,70
13	Reservatório de óleo	Und	1	R\$ 2.667,70	R\$ 2.667,70
14	Terminais de direção	Und	8	R\$ 667,70	R\$ 5.341,60
15	Braço da barra de direção	Und	4	R\$ 2.411,70	R\$ 9.646,80
16	Caixa de direção	Und	1	R\$ 23.914,70	R\$ 23.914,70



Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Lists various mechanical parts like valves, fans, belts, and hydraulic components.

Table with columns: LOTES V. SERVIÇOS, PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANO, DTYPE, V. UNIT, N. TEND. Includes handwritten notes like 'P.S. Nº' and 'Rubrica'.

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.569.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil reais)

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO | JAILSON RODRIGUES MORAIS R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa C.A. PEREIRA SOUSA, CNPJ:26.666.631/0001-38 - INS. EST.:125600305, com sede na RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 222 - CENTRO PRESIDENTE DUTRA- MA, CEP:65760-000, neste ato representada por seu socio administrador, CLEDITE ALVES PEREIRA SOUSA, CPF nº 272.225.943-53, RG nº 114395599-1, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 18/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições: OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C.A. PEREIRA SOUSA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PMSAC/MA, que passa a fazer parte desta Ata,

Table with columns: LOTE V. SERVIÇOS, PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANO, DTYPE, V. UNIT, N. TEND. Lists various administrative and printing services.

